

## EDITAL UCB Nº 044/2023

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **Universidade Católica de Brasília (UCB)** torna públicas as normas que regem o Programa de Mobilidade Internacional, a ser realizado mediante as condições estabelecidas a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa possibilita que estudantes da UCB, da Graduação, presencial ou EaD, possam cursar **01 (um) semestre** da Graduação em outra instituição a partir do semestre letivo subsequente ao lançamento deste edital.

1.2 Os estudantes selecionados serão dispensados do pagamento de mensalidades e outras taxas acadêmicas na instituição anfitriã e na UCB, contudo, continuarão matriculados regularmente na UCB, inscritos com o status “em Situação Intercâmbio”. O estudante que não regularizar sua matrícula será impedido de participar do Programa.

- a. A dispensa de pagamento de mensalidades e outras taxas acadêmicas valerão apenas durante o período de realização da mobilidade internacional;
- b. Na UCB, o registro do período de mobilidade internacional será feito de acordo com o seu calendário acadêmico e definições do semestre. Dessa forma, os candidatos selecionados pelo presente edital estarão isentos do pagamento de mensalidades apenas no período de **janeiro a junho de 2024**.

1.3 Todas as demais despesas com a mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante (custos de passagens, hospedagens, seguro saúde, seguro contra acidentes pessoais, serviços médicos e hospitalares, transporte urbano e demais despesas pessoais).

1.4 O estudante deverá, antes de se candidatar a uma vaga, verificar no site das instituições conveniadas quais delas oferecem seu curso e qual é o tipo de oferta de disciplinas (semestral ou anual).

1.5 A Coordenação de Internacionalização divulga em sua página a lista das Instituições Conveniadas: (<https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/coordenacao-de->

internacionalizacao

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Edital destina-se ao provimento de vinte (20) vagas para mobilidade internacional, abrigadas por convênios bilaterais firmados entre a Universidade Católica de Brasília e Instituições de Educação Superior no exterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Programa de Mobilidade Internacional é composto pelas seguintes etapas:

- a. Preenchimento do Formulário de Inscrição – Mobilidade Internacional, disponível em <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/coordenacao-de-internacionalizacao/>;
- b. Envio dos documentos solicitados (ver item 5 deste edital) exigidos até o dia **25/08/2023** para o e-mail: [cooperation@ucb.br](mailto:cooperation@ucb.br) durante o horário de funcionamento do setor: Segunda-feira a Quinta-feira: das 08h às 12h e das 14h às 17h30; e Sexta-feira: das 08h às 12h e das 14h às 16h30.
- c. Análise documental e acadêmica;
- d. Classificação dos candidatos de acordo com o índice-vida. Fator classificatório e eliminatório no processo de convocação;
- e. Seleção dos candidatos classificados com os maiores índice-vida no número de vagas definido no item 2.1;
- f. Divulgação do resultado;
- g. Realização de reunião de esclarecimento; e
- h. Deferimento da candidatura pela instituição anfitriã. O aceite final será fornecido pela instituição anfitriã, não sendo esta uma atribuição da Universidade Católica de Brasília.

3.2 O descumprimento ou a não-comprovação de um dos requisitos dos itens 3 e 4, acarretará na desclassificação do candidato.

3.3 São obrigatórios os seguintes documentos para se candidatar às vagas do Programa de Mobilidade Internacional:

- a) Confirmação do preenchimento do formulário de Inscrição, (o link do formulário está disponível em <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/coordenacao-de-internacionalizacao/>);
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Declaração contendo o ÍNDICE VIDA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) do (a)

candidato (a) emitido pelo ATENDE - Serviço de Atendimento ao Aluno.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para o Programa de Mobilidade Internacional consistirá na análise documental para verificação do cumprimento dos requisitos exigidos no item 3 deste edital;

4.2 Será desclassificado, automaticamente, o estudante que não cumprir os requisitos exigidos no item 3 e deixar de entregar a documentação exigida;

4.3 Após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados serão convocados para participar, obrigatoriamente, da Reunião de Esclarecimento\*, em **31/08/2023** cujo objetivo é esclarecer dúvidas sobre as próximas etapas do processo e dar orientações quanto à confirmação de participação no Programa e à escolha e envio das opções de instituições de destino.

4.4 A participação dos candidatos selecionados na Reunião de Esclarecimento é obrigatória, sob pena do candidato ser desclassificado do certame. A convocação será via e-mail institucional, onde também serão informados data, horário e local de realização da reunião;

4.5 No caso de instituições anfitriãs que limitam a quantidade de candidatos recepcionados, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) apresentar o Índice-vida mais alto;

b) tiver maior tempo de curso.

\*Os alunos da Graduação EaD, fora do Distrito Federal, participarão da Reunião de Esclarecimento via plataforma Microsoft Teams.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição	31 de julho de 2023
Encerramento das inscrições	25 de agosto de 2023, até as 16h
Divulgação dos resultados	30 de agosto de 2023
Reunião de Esclarecimento	31 de agosto de 2023

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção será divulgado na data de **30/08/2023**, pela página da Coordenação <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/coordenacao-de-internacionalizacao/>. Os candidatos selecionados serão comunicados e convocados para a Reunião de Esclarecimento via e-mail.

6.2 O candidato, a contar da divulgação do resultado, deverá necessariamente informar à Coordenação, por e-mail, no prazo máximo de até 10 dias úteis, se sua participação no Programa de Mobilidade Internacional se efetivará ou se desistirá desta. Caso o candidato não realize a comunicação efetiva, será considerado desistente.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade do candidato a busca por hospedagem no país o qual permanecerá durante o período de mobilidade internacional, bem como trâmites de retirada de visto e passaporte;

7.2 O Programa de Mobilidade Internacional tem duração máxima de 01 (um) semestre, não sendo permitida a extensão deste período sob qualquer circunstância;

7.3. Este Edital poderá ser cancelado ou alterado a qualquer momento, em função de fatos que possam colocar em risco a implementação do Programa de Mobilidade Internacional.

7.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.5 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo a UCB, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.7 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.8 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Universidade, enquanto estiver participando do processo de seleção.



7.9 Este processo terá validade até 30 de agosto de 2023.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCB.

Brasília, 1º de agosto de 2023.



**Profa. Dra. Adriana Pelizzari**  
**Pró-Reitora Acadêmica**